

Lei Municipal nº 691/2015, de 10 de março de 2015

Retifica o padrão do cargo de médico, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica re-ratificado o padrão do cargo de médico para o número 33, que trata o cargo de clínico geral estabelecido na lei n. 434, de 17.02.2010, alterado pela lei 476, de 25.1.2011 e pela lei 677, de 24.2.2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 10 de março de 2015.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech